



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

1

**PORTARIA Nº 124/2021**

De 05 de fevereiro de 2021

*“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.*

*Considerando o Parecer nº 003/2021 de 04.02-2021, expedido pelo Assessor Jurídico, onde trata sobre a exigência de certidão negativa federal;*

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II - Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, o senhor abaixo relacionado:

➤ **ROMULO HUMBERTO PIRES CARVALHO**, portador do CPF nº 020.828.163-03 e RG nº 036452972008-4 SSP/MA, com cadastro no CRO/MT/CD nº 5971, para o cargo de **Odontólogo**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2021

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*Ciente 05/02/2021*



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila  
Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000  
Site: [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) / E-mail: [gabinete@guiratinga.com.gov.br](mailto:gabinete@guiratinga.com.gov.br)



**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 119/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA DA SILVA**, matrícula 1017, portadora do CPF 912.793.991-04, Cargo 32, Classe/Nível A/102, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – Turma do 3º ANO A, no período Matutino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 120/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LAURA APARECIDA ABREU PEREIRA**, matrícula 1028, portadora do CPF 940.796.921-53, Cargo 32, Classe/Nível E/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – Turma do 5º ANO D, no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 121/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **LUCINAL PEREIRA MORAES**, matrícula 997, portadora do CPF 719.313.411-68, Cargo 32, Classe/Nível E/103, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – Turma do 1º ANO C, no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 122/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **VIVIANE SOARES SANTANA**, matrícula 995, portadora do CPF 331.313.680-04, Cargo 32, Classe/Nível E/101, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – Turma do 5º ANO C, no período vespertino, na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de **02-02-2021 até 20-12-2021**.

**Artigo 2º** - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 123/2021**  
De 02 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 109/2021, datada de 01-02-2021, a qual nomeou o senhor **AURELIO CARDOSO CARVALHO**, portador do CPF nº 030.072.521-30 e RG nº 17434831 SSP/MT, com cadastro no CRO/MT/CD nº 7066, do cargo de **Odontólogo**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2.021.

**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 124/2021**  
De 05 de fevereiro de 2021

"**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei".

**Considerando** o Parecer nº 003/2021 de 04.02-2021, expedido pelo Assessor Jurídico, onde trata sobre a exigência de certidão negativa federal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para a Secretaria Municipal de Saúde, para trabalhar na área do Programa Saúde da Família PSF II – Genoveva Vieira de Oliveira, em conformidade com a Lei Municipal 707/2.002 e seus anexos, datados de 18/04/2002, o senhor abaixo relacionado:

➤ **ROMULO HUMBERTO PIRES CARVALHO**, portador do CPF nº 020.828.163-03 e RG nº 036452972008-4 SSP/MA, com cadastro no CRO/MT/CD nº 5971, para o cargo de **Odontólogo**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de fevereiro de 2021.